

**- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE JUNHO DE 2014 (N.º 11/2014) -**

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e catorze, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do Senhor Presidente Jorge Manuel Fernandes de Abreu, estando presentes os Senhores Vereadores; Engenheiro Rui Manuel de Almeida e Silva; Senhora Vereadora Doutora Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes e Engenheiro Manuel da Conceição Paiva. \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador José Manuel Fidalgo D'Abreu Avelar, não compareceu a esta reunião por motivos profissionais. \_\_\_\_\_

Hora de Abertura: dezoito horas e trinta minutos. \_\_\_\_\_

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião com a leitura da Ata da Reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta previamente elaborada no final da dita reunião passando-se de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia. \_\_\_\_\_

**ORDEM DE TRABALHOS**

**1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

- A Câmara Municipal tomou conhecimento da justificação de falta do Senhor Vereador José Fidalgo, que por motivos profissionais não pode comparecer a esta reunião. \_\_\_\_\_
- **O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu** deu conhecimento aos Senhores Vereadores que no dia 4 de junho houve uma reunião em Pedrógão Grande, onde esteve presente o Senhor Doutor Tereso da ARS Centro, onde foi discutido a Reorganização dos Serviços de Saúde, não reunindo consenso por parte dos autarcas, no que diz respeito à redução do horário de funcionamento do Centro de Saúde de Figueiró dos Vinhos, de forma a instalar um SUB em Avelar, adiantando que lutará sempre pela continuidade dos serviços repudiando qualquer perda de serviço no Centro de Saúde. \_\_\_\_\_
- **Os Senhores Vereadores do PSD**, no que diz respeito à Saúde e qualquer eventual perda dos serviços de saúde no Centro de Saúde de Figueiró dos Vinhos, estarão sempre solidários com

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE JUNHO DE 2014 (N.º 11/2014) -

tomadas de posição no sentido de manter os serviços e nunca de os perder. \_\_\_\_\_

- **O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu** deu conhecimento aos Senhores Vereadores de um ofício que se transcreve na íntegra, remetido no passado dia 9 de junho de 2014, à Direção Nacional da QUERCUS, manifestando o seu desagrado pela situação criada. Mais comunicou que foi dado conhecimento do teor do referido ofício, ao Senhor Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza. \_\_\_\_\_
- **O Senhor Vereador Engenheiro Rui Silva**, comunicou que o Senhor Paulo Lucas da Quercus o contactou a convidá-lo para a referida cerimónia, não sabendo de todo o que se tinha passado.

**Ofício n.º 1412 datado de 09-06-2014**

“Desde 2008 que a Quercus ocupa por cedência da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, o posto Aquícola de Campelo, o protocolo de cedência foi assinado em 15 de Julho de 2008 e tinha a duração de 3 anos ficando a sua renovação dependente de entendimento expreso entre as duas entidades. Entendeu nesta fase a Quercus dirigir um convite ao Sr. Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza para se deslocar à Freguesia de Campelo – Concelho de Figueiró dos Vinhos no sentido de dar a conhecer o trabalho que está a desenvolver. Fê-lo de uma forma unilateral e sem qualquer envolvimento da Câmara Municipal neste processo, entidade sem a qual a Quercus não poderia ter desenvolvido tal projecto, aquela que foi parceira desde a primeira hora neste projecto, foi completamente ignorada. A Quercus fez o convite, definiu a data e acertou o programa, horários e alinhamento das intervenções, definiu inclusive a hora a que o Presidente da Câmara Municipal iria intervir sem qualquer consulta prévia da Câmara e do seu Presidente.

Tal atitude vai contra as mais elementares regras de Protocolo e de cordialidade que deve nortear a relação entre instituições.

Neste sentido manifesto o meu profundo desagrado pela situação criada, informando que não estarei presente nem me farei representar nessa iniciativa.” \_\_\_\_\_

**O Senhor Vereador Eng.º Rui Silva** questionou se os funcionários da Câmara Municipal continuavam a praticar as 35 horas semanais. \_\_\_\_\_

**A Senhora Vereadora Marta Brás**, referiu que até à presente data todos os funcionários estavam a

---

---

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE JUNHO DE 2014 (N.º 11/2014) -

cumprir as 35 horas semanais, existindo um acordo coletivo com os sindicatos, adiantando que entretanto sairá o novo Contrato de Trabalho. \_\_\_\_\_

**O Senhor Vereador Engenheiro Rui Silva**, também questionou se estava previsto o encerramento de alguma escola. \_\_\_\_\_

**A Senhora Vereadora Marta Brás** informou o Senhor Vereador que para este ano letivo, todas as escolas iriam funcionar, não encerrando nenhuma. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE JUNHO DE 2014 (N.º 11/2014) -

**2. BALANCETE:** A Câmara tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia, que acusa o seguinte saldo, que por fotocópia fica arquivado em pasta anexa à presente ata:

**COFRE DA CÂMARA**

**Em Operações Orçamentais:** 411.074,07€ (quatrocentos e onze mil setenta e quatro euros e sete cêntimos). \_\_\_\_\_

**Em Operações de Tesouraria:** 59.571,22€ (cinquenta e nove mil quinhentos e setenta e um euros e vinte e dois cêntimos). \_\_\_\_\_

**3. PAGAMENTOS E OUTROS**

**OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS**

A Câmara tomou conhecimento e confirmou todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia vinte e oito de maio de dois mil e catorze e o dia dez de junho de dois mil e catorze, respeitantes às Ordens de Pagamento de despesas orçamentais registadas, numeradas e constantes de relação anexa, na importância global de 208.681,63€ (duzentos e oito mil seiscentos e oitenta e um euros e sessenta e três cêntimos). Tomou ainda conhecimento das Ordens de Pagamento emitidas no mesmo período, registadas sob os números 1224/2014 (mil duzentos e vinte e quatro barra dois mil e catorze) a 1286/2014 (mil duzentos e oitenta e seis barra dois mil e catorze), respeitante a despesas orçamentais, na importância de 128.629,03€ (cento e vinte e oito mil seiscentos e vinte e nove euros e três cêntimos).

**OPERAÇÕES TESOURARIA**

No que respeita a Operações de Tesouraria, a Câmara tomou conhecimento e confirmou todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia vinte e oito de maio de dois mil e catorze e o dia dez de junho de dois mil e catorze, respeitantes às Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria registadas, numeradas e constantes de relação anexa, na importância global de 2.351,60€ (dois mil trezentos e cinquenta e um euros e sessenta cêntimos). Tomou ainda conhecimento da Ordem de Pagamento de Operações de Tesouraria emitida no mesmo período, registada sob o número 151/2014 (cento e cinquenta e um barra dois mil e catorze), a 175/2014 (cento e setenta e cinco barra dois mil e catorze), respeitante a despesa de tesouraria, na importância de 35.411,22€ (trinta e cinco mil quatrocentos e onze euros e vinte e dois cêntimos). \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE JUNHO DE 2014 (N.º 11/2014) -

**4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**4.1. RATIFICAÇÃO DE ATOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:** O Senhor Presidente da

Câmara Municipal Jorge Abreu, apresentou à Câmara Municipal um pedido de cedência de duas viaturas da Fábrica da Igreja Paroquial de Figueiró dos Vinhos, para o dia 10 de junho de 2014 ao Santuário de Fátima. \_\_\_\_\_

Considerando a importância em manter o apoio às coletividades e que foi possível ao Município, através de meios próprios, disponibilizar o autocarro de 28 e 27 lugares, para o fim descrito e considerando ainda a competência da Câmara Municipal prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e tendo presente o previsto no n.º 3 do artigo 35.º do mesmo diploma, proponho que se ratifique o despacho do Sr. Vereador Manuel Paiva datado de 30 de maio de 2014, pelo qual autorizou o subsídio em espécie através da cedência de transporte, com isenção do pagamento pela respetiva utilização.

Após análise, a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade ratificar o despacho proferido pelo Senhor Vereador Manuel Paiva, com isenção do pagamento pela respetiva utilização. \_\_\_\_\_

**4.2. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 39/2014 – RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** Presente a seguinte Proposta de Deliberação N.º 39/2014, emitida pelo

Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade, proceder em conformidade com a mesma, emitindo parecer prévio à renovação do contrato de prestação de serviços de Pedro Simões Joaquim, nos termos dos n.ºs 4 a 10 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2014. \_\_\_\_\_

**Proposta de Deliberação N.º 39/2014:**

“Considerando o regime estabelecido pelos art.ºs 35.º e 36.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, quanto à celebração de contratos de prestação de serviços, bem como o estabelecido pelo artigo 94.º da referida Lei,

Considerando que se mantém os pressupostos estabelecidos na referida Lei para efeitos de prorrogação do contrato de prestação de serviços em vigor no Município de Figueiró dos Vinhos, abaixo mencionado,

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE JUNHO DE 2014 (N.º 11/2014) -

Considerando que, nos termos dos números 1 a 3 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2014, à renovação ou à celebração dos contratos de aquisição de serviços é aplicável a redução remuneratória estipulada pelo artigo 33.º da referida Lei,

Considerando, ainda, os números 4 a 10 do artigo 73.º atrás referido, que estabelece que carece de parecer prévio vinculativo do órgão executivo a renovação ou a celebração de contratos de aquisição de serviços e que os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo atrás mencionado se encontram regulamentados pela Portaria n.º 53/2014, de 03 de março,

Considerando que o contrato de avença celebrado com **Pedro Simões Joaquim**, em 15/01/2008, **para prestar apoio indispensável à realização das atividades desportivas previstas nas Grandes Opções do Plano, concretamente o desenvolvimento de atividades da Escola Municipal de Natação a ter lugar na Piscina Municipal**, se encontra em condições de ser renovado, constatando-se que:

a) Se verifica:

- A execução de trabalho não subordinado, sendo prestado com autonomia, não se encontrando sujeito à disciplina e à direção do órgão ou serviço contratante nem imposto o cumprimento de horário de trabalho, em cumprimento do estipulado pelo n.º 2, alínea a) e n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação;
- Ser manifestamente inconveniente o recurso a qualquer uma das modalidades de relação jurídica de emprego público por não se encontrarem definidos nem o carácter temporário ou permanente da funções a desempenhar, nem ser a tarefa desempenhada enquadrável nos conteúdos funcionais previstos no anexo á Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e respetivas alterações;
- A inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções acima mencionadas, após cumprimento do procedimento prévio previsto no n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de Novembro, conjugado com o artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de Fevereiro, conforme declaração de inexistência de trabalhadores em situação de requalificação em anexo;

b) O pagamento da prestação do serviço no valor de 15,00€ (quinze euros) por hora, num total máximo de oito horas semanais, tem cabimento orçamental conforme compromisso n.º 9673;

**- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE JUNHO DE 2014 (N.º 11/2014) -**

- c) Considerando que as funções a desempenhar não são enquadráveis em nenhum conteúdo funcional das carreiras gerais da Função Pública, aprovadas e constantes no anexo á Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro – Lei dos Vínculos, Carreiras e Remunerações, na sua atual redação, nem o horário a praticar é passível de ser determinado e enquadrável em alguma das modalidades de regime de horários de trabalho nos termos da legislação em vigor, optou-se pela contratação em regime de prestação de serviços, na modalidade de contrato de avença;
- d) Em cumprimento do estipulado na alínea d) do n.º 2 do art.º 3.º da Portaria n.º 53/2014, de 03 de março, e de acordo com o acima mencionado, a contraparte é Pedro Simões Joaquim, cartão de cidadão n.º 10635701, contribuinte fiscal n.º 167272306, residente na Urbanização Quinta da Várzea, Lote 23, 1.º B, na freguesia e conselho de Coimbra;
- e) Não é aplicável, considerando o montante em causa e o n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2014, a redução remuneratória prevista no artigo 33.º da referida Lei;
- f) Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho e Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de outubro, por força do disposto no art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos);
- g) A contratada comprovou ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social.

**PROPONHO:**

Que a Câmara Municipal delibere emitir parecer prévio à renovação do contrato de prestação de serviços acima referido, nos termos dos n.ºs 4 a 10 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2014”. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE JUNHO DE 2014 (N.º 11/2014) -

**4.3. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DA UNIVERSIDADE SÉNIOR:** Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de deliberação n.º 53/2014, emitida pela Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade aprovar a Proposta de Alteração ao Regulamento Interno da Universidade Sénior de Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_\_

Mais deliberou submeter a referida proposta de alteração à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea k) do artigo 33.º e na alínea g) do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que o valor da propina se trata de um preço fixo e com carácter de adesão, a presente alteração não será objeto de discussão pública, entrando em vigor no dia 01 do mês seguinte à sua publicação que será promovida nos termos do disposto na alínea t) do artigo 35.º e artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

**Proposta de Deliberação N.º 53/2014:**

“Considerando que o Regulamento Interno da USFIG, aprovado em reunião da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos de 10 de outubro de 2012, carece de ajustamento na interpretação de conteúdo, nomeadamente especificação relativamente ao tipo de receitas e regra e valor do pagamento, propõe-se a alteração do artigo 8.º, nos termos abaixo descritos:

“Artigo 8.º

Receitas

1 – Os recursos financeiros necessários ao bom funcionamento da USFIG serão garantidos pela Câmara Municipal e por receitas próprias.

2 – Constituem receitas próprias:

- a) A propina mensal;
- b) As participações de outras entidades públicas;
- c) Os donativos;
- d) A venda de produtos e serviços;
- e) Os patrocínios.

3 – A propina referida na alínea a) do número anterior será no valor de 5,00 € (cinco euros), a pagar mensalmente durante os meses coincidentes com o Ano Letivo do calendário escolar da Universidade Sénior.

4 – O segundo elemento e seguintes do mesmo agregado familiar terão uma redução de 50% do valor da



**- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE JUNHO DE 2014 (N.º 11/2014) -**

propina mensal.”

Nestes termos PROPONHO que a Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos delibere aprovar a proposta de alteração ao Regulamento Interno da Universidade Sénior de Figueiró dos Vinhos, que se anexa, submetendo-a a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea k) do artigo 33.º e na alínea g) do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que o valor da propina se trata de um preço fixo e com carácter de adesão, a presente alteração não será objeto de discussão pública, entrando em vigor no dia 01 do mês seguinte à sua publicitação que será promovida nos termos do disposto na alínea t) do artigo 35.º e artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro”. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE JUNHO DE 2014 (N.º 11/2014) -

**5. GABINETE JURÍDICO**

**5.1.1.ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO TARIFÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DE SANEAMENTO E DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS – ATUALIZAÇÃO TARIFAS/2014:**

Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 54/2014, emitida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade aprovar a referida proposta de alteração ao regulamento tarifário da prestação de serviços públicos de abastecimento de água, de saneamento e de gestão de resíduos urbanos, que consta dos mapas em anexo. \_\_\_\_\_

Mais deliberou, submeter a mesma a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea g) do artigo 25.º e alínea k) do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, dispensando a fase de audiência pública considerando a urgência temporal na aplicação das novas tabelas assim como o facto dessa atualização resultar de indexantes não suscetíveis de variações mas de simples adesão. \_\_\_\_\_

**Proposta de Deliberação N.º 54/2014:**

“O Regulamento tarifário da prestação de serviços públicos de abastecimento de água, de saneamento e de gestão de resíduos urbanos, em vigor, foi aprovado por maioria em reunião da Câmara Municipal realizada em 30 de Março de 2011 e publicado no Diário da República, 2ª. série, n.º 79 de 21/04/2011 e prevê nos seus Anexos a cobrança do tarifário.

“Considerando que a alteração tarifária se insere em regulamento autónomo com eficácia externa, é condição de validade obedecer aos pressupostos procedimentais acima descritos e referentes às competências dos órgãos autárquicos.

A presente proposta de alteração fundamenta-se apenas na atualização anual aprovada pela empresa Águas do Centro quanto aos valores aprovados para o fornecimento de serviços em alta e pela atualização anual da taxa de inflação, independentemente da revisão a efetuar oportunamente ao referido regulamento.

E também na previsão do artigo 14.º do regulamento em análise que estipula no n.º 1 que os valores constantes dos pontos I das Tabelas I e II, são atualizados anualmente e na proporção que vierem a ser aprovados pela empresa Águas do Centro e no n.º 2 que os demais preços decorrentes dos demais serviços prestados diretamente pelo Município, são atualizados anualmente tendo como referente a taxa de inflação apurada pelo INE e que no ano de 2013 foi de 0,27%.

Pretende-se desta forma salvaguardar que as tarifas cobradas ao consumidor final que são os munícipes não

**- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE JUNHO DE 2014 (N.º 11/2014) -**

serão inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens que é o valor cobrado pela empresa Águas do Centro.

Nestes termos,

PROPONHO que a Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos delibere aprovar a proposta de alteração ao regulamento tarifário da prestação de serviços públicos de abastecimento de água, de saneamento e de gestão de resíduos urbanos, que consta dos mapas em anexo, submetendo-a a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea g) do artigo 25.º e alínea k) do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, dispensando a fase de audiência pública considerando a urgência temporal na aplicação das novas tabelas assim como o facto dessa atualização resultar de indexantes não suscetíveis de variações mas de simples adesão.

A sua publicação será promovida nos termos do disposto nos artigos 35.º, alínea t) e 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09 e, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Regulamento em vigor no sentido de que a atualização deverá ser publicada, antes da sua entrada em vigor, por um prazo de 15 dias, nos locais públicos de costume e no endereço eletrónico do Município. A informação sobre a alteração do tarifário deve acompanhar a fatura anterior à entrada em vigor do mesmo”. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE JUNHO DE 2014 (N.º 11/2014) -

**6. UNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**6.1. SUBUNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA**

**6.1.1. AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS INERENTES AO PROCESSO DE LICENCIAMENTO DO BAILE DE FINALISTAS:**

A Câmara Municipal face à Informação emitida pelo Técnico Superior Senhor José Prior, deliberou por unanimidade isentar o Agrupamento de Escolas do pagamento das respetivas taxas.

**6.1.2. AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS INERENTES AO PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO MUSICAL:**

A Câmara Municipal face à Informação emitida pela Senhora Arquiteta Sónia Costa, deliberou por unanimidade isentar o Agrupamento de Escolas do pagamento das respetivas taxas. \_\_\_\_\_

**6.1.3. FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE AGUDA – PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS REFERENTE À REALIZAÇÃO DAS FESTAS DE N.ª**

**SR.ª DA PIEDADE EM MONINHOS CIMEIROS:** A Câmara Municipal face à Informação emitida pelo Técnico Superior Senhor José Prior, deliberou por unanimidade isentar a Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Aguda, do pagamento das respetivas taxas. \_\_\_\_\_

**6.2. SUBUNIDADE ORGÂNICA FINANCEIRA**

**6.2.1. PINHAIS DO ZÊZERE – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO – DESPESAS DE SUPORTE DE CUSTOS COM DIVERSOS FUNCIONÁRIOS, REFERENTES AOS MESES DE**

**JANEIRO; FEVEREIRO E MARÇO DE 2014:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho emitido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, datado de 02/06/2014, relativo a suporte de custos com diversos funcionários referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março, no valor total de 1.932,26 euros (mil novecentos e trinta e dois euros). \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, não participou na votação e discussão deste

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE JUNHO DE 2014 (N.º 11/2014) -

assunto, por ser dirigente da Associação, tendo-se na altura, ausentado da Sala de Reuniões. \_\_\_\_\_

**6.2.2. PINHAIS DO ZÊZERE – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO – PROTOCOLO – DESPESAS COM FUNCIONÁRIO, REFERENTE AOS MESES DE FEVEREIRO E MARÇO DE**

**2014:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho emitido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, datado de 02/06/2014, relativo a despesa com funcionário, dos meses de fevereiro e março de 2014, no valor total de 811,84 euros (oitocentos e onze euros e oitenta e quatro cêntimos). \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, não participou na votação e discussão deste assunto, por ser dirigente da Associação, tendo-se na altura, ausentado da Sala de Reuniões. \_\_\_\_\_

**6.2.3. PINHAIS DO ZÊZERE – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO – PROTOCOLO – PROGRAMA ESTÁGIOS PROFISSIONAIS, REFERENTE AO MÊS DE MAIO 2014:**

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho emitido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, datado de 02/06/2014, relativo ao Programa Estágios Profissionais, referente ao mês de maio, no valor de 121,53 euros (cento e vinte e um euros e cinquenta e três cêntimos). \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, não participou na votação e discussão deste assunto, por ser dirigente da Associação, tendo-se na altura, ausentado da Sala de Reuniões. \_\_\_\_\_

**6.2.4. PINHAIS DO ZÊZERE – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO – PROTOCOLO – PROGRAMA INSERÇÃO EMPREGO, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2014:**

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho emitido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, datado de 02/06/2014, relativo a diversos funcionários do Programa Inserção Emprego no valor total de 1.294,87 euros (mil duzentos e noventa e quatro euros e oitenta e sete cêntimos).

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, não participou na votação e discussão deste assunto, por ser dirigente da Associação, tendo-se na altura, ausentado da Sala de Reuniões. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE JUNHO DE 2014 (N.º 11/2014) -

**6.2.5. ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE – SEGURANÇA SOCIAL DO MÊS DE**

**ABRIL DE 2014:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho emitido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, datado de 02/06/2014, relativo à Segurança Social do mês de abril de 2014, da Equipa de Intervenção Permanente, no valor total de 372,89 euros (trezentos e setenta e dois euros e oitenta e nove cêntimos). \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador Manuel Paiva não participou na votação e discussão deste assunto, por ser dirigente da Associação, tendo-se na altura, ausentado da Sala de Reuniões. \_\_\_\_\_

**6.2.6. ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL SINTONIA CONSEQUENTE – PEDIDO DE**

**SUBSÍDIO:** Presente um ofício da Associação Cultural e Musical, a solicitar a atribuição de uma compensação, para fazer face às despesas com deslocações de alguns elementos da orquestra, para o concerto no âmbito das Festas de S. João, a realizar no dia 24 de junho de 2014. \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 300,00 euros (trezentos euros). \_\_\_\_\_

**6.2.7. AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – PEDIDO DE SUBSÍDIO**

**PARA A FESTAS DE FINALISTAS:** A Câmara Municipal à semelhança de anos anteriores deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 100,00 euros (cem euros). \_\_\_\_\_

**6.2.8. AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – PEDIDO DE SUBSÍDIO RELATIVO AO INTERCÂMBIO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS COM SAINT-MAXIMIN:**

Presente um ofício do Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos, a solicitar um subsídio para ajuda dos custos da viagem de intercâmbio entre os alunos do 9.º Ano da Escola Secundária e a Câmara de Saint-Maximin, que ocorrerá no mês de julho. Mais solicita a atribuição de um subsídio para custear as refeições, no valor de 1,68 euros por aluno (um euro e sessenta e oito cêntimos). \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal face à Informação emitida pela Senhora Vereadora da Educação, Marta Brás, deliberou por unanimidade atribuir o valor de 171,36 euros (cento e setenta e um euros e trinta e seis

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE JUNHO DE 2014 (N.º 11/2014) -

cêntimos), para alimentação dos 14 alunos e 3 acompanhantes, vindos de Saint-Maximin; o valor de 300,00 (trezentos euros) para apoio à despesa da viagem de Figueiró dos Vinhos que visitarão Saint-Maximin de 13 a 20 de julho, num total de 14 alunos.

O valor total do subsídio a atribuir ao Agrupamento de Escolas, perfaz 471,36 euros (quatrocentos e setenta e um euros e trinta e seis cêntimos). \_\_\_\_\_

**6.2.9. CONCURSO PÚBLICO – LOTEAMENTO CONTÍGUO AO PARQUE EMPRESARIAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – PROCESSO N.º 01CPE14 – ANÚNCIO DE PROCEDIMENTO N.º 1154/2014 – RELATÓRIO FINAL (ARTIGO 148.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS):**

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder em conformidade com o Relatório Final, adjudicando à empresa CONTEC – Construção e Engenharia, S.A.,<sup>a</sup>, pelo valor global de 228.003,04 euros (duzentos e vinte e oito mil, três euros e quatro cêntimos) tratando-se do concorrente que apresentou a proposta que obteve a melhor classificação em sede de análise de propostas. \_\_\_\_\_

**“1. Do procedimento por concurso público**

O presente procedimento do tipo concurso público realizou-se na sequência de deliberação de Câmara datada de 26 de fevereiro de 2014, tendo o Município de Figueiró dos Vinhos, através de publicação no Diário da República em 5 de março de 2014 na Parte L - Contratos Públicos, II Série, número 45, anúncio de procedimento n.º 1154/2014 e na plataforma eletrónica [www.acingov.com](http://www.acingov.com), procedido à abertura do concurso público “Loteamento Contíguo ao Parque Empresarial de Figueiró dos Vinhos”, com um preço base de 301.000,00 euros a que acresce IVA à taxa legal e critério de adjudicação o do preço mais baixo, fixando-se em 24 dias o prazo para apresentação de propostas, prazo prorrogado até às 17 horas do dia 16 de abril de 2014, através de publicação no Diário da República em 8 de abril de 2014 na Parte L - Contratos Públicos, II Série, número 69, aviso de prorrogação de prazo n.º 333/2014 e na plataforma eletrónica [www.acingov.com](http://www.acingov.com), tendo a abertura de propostas ocorrido a 21 de abril de 2014.

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de 2014, reuniu na Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, o Júri do procedimento, para apreciação das propostas e elaboração do relatório preliminar, documento remetido aos interessados para efeitos de audiência prévia.

Assim, nesta data, reuniu na Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, o Júri do procedimento, para elaboração do presente Relatório Final.

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE JUNHO DE 2014 (N.º 11/2014) -

Decorrida a audiência prévia nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 123 do Código dos Contratos Públicos (CCP), período que decorreu até ao dia 2 de junho de 2014, não foram efetuadas quaisquer observações pelos concorrentes.

Face ao exposto e verificadas as condições gerais subjacentes ao presente procedimento, nomeadamente as constantes do Programa de Concurso, analisadas as propostas apresentadas, e de acordo com as conclusões constantes do relatório preliminar, propõe-se que a obra seja adjudicada à empresa CONTEC – CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, S. A., pelo valor de 228.003,04 euros, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

Mais se propõe que, caso se verifique a intenção de adjudicar, se solicitem os documentos de habilitação previstos no n.º 2 do artigo 126.º do CCP, designadamente certidão de registo criminal da empresa ou de cada sócio-gerente, assim como certidão de não dívida à Segurança Social e de não dívida à Fazenda Nacional, ou prestação dos respectivos consentimentos para efeitos de consulta para cada caso via internet, nos termos do Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de Abril, cópia do registo comercial ou disponibilização do código de acesso à certidão permanente e cópia do cartão de identificação fiscal/pessoa colectiva do concorrente e do bilhete de identidade do concorrente e do respectivo representante.

Nesse sentido, deverá ser solicitado para junção ao processo, garantia bancária nos termos descritos no programa de concurso, em conformidade com as disposições do artigo 90.º do CCP.

Nos termos do n.º 3 do artigo 148º do CCP, remete-se o presente relatório conjuntamente com os demais elementos que compõem o processo de concurso à Reunião do órgão executivo do Município de Figueiró dos Vinhos, visto que é este o órgão competente para a decisão de contratar.

Assim, deverá o órgão competente para decisão de contratar, decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final para efeitos de adjudicação, de acordo com o n.º 4 do mesmo artigo e diploma”.

**6.2.10. CONCURSO PÚBLICO – RECONVERSÃO DO PARQUE INDUSTRIAL EM “PARQUE EMPRESARIAL DO CAMELEIRO” AO LONGO DA EX-EN 236-1 – PROCESSO N.º 02CPE14 – ANÚNCIO DE PROCEDIMENTO N.º 1514/2014 - RELATÓRIO FINAL (ARTIGO 148.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS):** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder em conformidade com o Relatório Final, adjudicando à empresa Calado & Duarte, Ld.<sup>a</sup>, pelo valor global de 349.857,90euros (trezentos e quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta e sete euros e noventa



- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE JUNHO DE 2014 (N.º 11/2014) -

cêntimos), tratando-se do concorrente que apresentou a proposta que obteve a melhor classificação em sede de análise de propostas. \_\_\_\_\_

**“1. Do procedimento por concurso público**

O presente procedimento do tipo concurso público realizou-se na sequência de deliberação de Câmara datada de 12 de março de 2014, tendo o Município de Figueiró dos Vinhos, através de publicação no Diário da República em 20 de março de 2014 na Parte L - Contratos Públicos, II Série, número 56, anúncio de procedimento n.º 1514/2014 e na plataforma eletrónica [www.acingov.com](http://www.acingov.com), procedido à abertura do concurso público “Reconversão do Parque industrial em “Parque Empresarial do Carameleiro” ao longo da Ex-EN 236-1”, com um preço base de 433.000,00 euros a que acresce IVA à taxa legal e critério de adjudicação o do preço mais baixo, fixando-se em 20 dias o prazo para apresentação de propostas, prazo prorrogado até às 17 horas do dia 5 de maio de 2014, através de publicação no Diário da República em 29 de abril de 2014 na Parte L - Contratos Públicos, II Série, número 82, aviso de prorrogação de prazo n.º 394/2014 e na plataforma eletrónica [www.acingov.com](http://www.acingov.com), tendo a abertura de propostas ocorrido a 6 de maio de 2014.

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de 2014, reuniu na Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, o Júri do procedimento, para apreciação das propostas e elaboração do relatório preliminar, documento remetido aos interessados para efeitos de audiência prévia.

Assim, nesta data, reuniu na Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, o Júri do procedimento, para elaboração do presente Relatório Final.

Decorrida a audiência prévia nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos – CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, com as sucessivas alterações, por remissão do artigo 147.º, entre o dia 27 de maio e o dia 2 de junho de 2014, vem o concorrente Construlordelo – Construções Unipessoal, Lda., em 27 de maio de 2014, pronunciar-se sobre o conteúdo das conclusões constantes do relatório preliminar, conforme fundamentos que constam nos documentos do processo.

Atento a pronúncia do concorrente Construlordelo – Construções Unipessoal, Lda., o júri, tece as seguintes considerações.

As conclusões descritas no relatório preliminar resultam da análise das versões das propostas e da aplicação dos critérios de adjudicação.

Da análise aos fluxos gerados pelo próprio procedimento e às diferentes fases processuais que o mesmo encerra, constata-se que, no que se refere à fase de disponibilização da Lista de Erros e Omissões, que a

**- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE JUNHO DE 2014 (N.º 11/2014) -**

mesma foi disponibilizada aos interessados no dia 29 de abril às 16 horas e 56 minutos, sendo na mesma data prorrogado o prazo de apresentação das propostas para o dia 5 de maio. Na mesma data, fora detetada um lacuna na Lista de Erros e Omissões, concretamente no artigo 6.4.1, disponibilizando-se, a título definitivo, a 30 de abril pelas 14 horas e 27 minutos, um esclarecimento com correção da referida Lista de Erros e Omissões, com a inserção da informação em falta, bem como mapa final e definitivo constitutivo de todos os trabalhos e afins a realizar.

Pese embora este constrangimento, foi possível de imediato comunicar em tempo útil e oportuno a todos os interessados a lacuna detetada, conclusão que decorre da análise às propostas recebidas, constatando-se que dos 17 concorrentes que apresentaram proposta, 14 apresentaram a lista de preços unitários conforme e após o esclarecimento prestado a 30 de abril, facto que manifesta claramente a sua legitimidade, que em tempo oportuno, a clarificação que naturalmente interessava, fora disponibilizada e atendível pela maioria dos interessados.

Ainda a este respeito e face ao período de suspensão que ocorreu em consequência da análise aos erros e omissões suscitados pelos interessados, o órgão competente decidiu em favor dos mesmos interessados, prorrogando o prazo para apresentação de propostas por período superior ao inicialmente previsto, permitindo-se assim que as mesmas fossem melhor instruídas, observado o mapa final e definitivo disponibilizado.

O quadro legal em vigor e pelo qual se rege o presente procedimento, o CCP, prevê a observância de diversos princípios basilares, conforme preâmbulo do mesmo diploma. A referência ao Acórdão n.º 1/2010 do Tribunal de Contas ou a outras referências de reconhecido mérito, devem ser avaliadas e analisadas em função do quadro legal em que assentam e à respetiva aplicabilidade no tempo. No caso em concreto e em particular, estamos perante a observação da questão com base em legislação assente em princípios já não aplicáveis ao atual regime em vigor, a saber o Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 março, revogado.

De acordo com o atual quadro legal, o Código dos Contratos Públicos, o princípio de comparabilidade das propostas, não é atendível, nem aconselhável, na fase da análise das propostas. Isto é, nesta fase, não se trata de estabelecer um estudo comparativo entre as várias propostas, mas antes analisar cada uma por si e valorizá-las de harmonia<sup>1</sup> com o critério de adjudicação que consta no programa de procedimento e caderno encargos, sendo assim analisadas as propostas em todos os seus atributos submetidos à concorrência. (<sup>1</sup> Jorge Andrade da Silva, Código dos Contrato Públicos - 2008, pág. 256).

Nestes termos, dispõe o ponto 13 do programa de concurso que o critério de adjudicação é o mais baixo preço. Por outro lado, observado o artigo 57º do CCP, o concorrente deve apresentar, entre outros requisitos e em função dos aspetos submetidos à concorrência pelo caderno de encargos e com os quais o concorrente se dispõe a contratar, os documentos que contenham os atributos da proposta que por se tratar

**- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE JUNHO DE 2014 (N.º 11/2014) -**

de um procedimento de formação de contrato de empreitada, a proposta deve ainda ser constituída por uma lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução.

De acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 70º do CCP, por remissão da alínea b) do n.º 1 do artigo 57º, e por sua vez da alínea d) do n.º 2 do artigo 146º, são excluídas as propostas cuja análise revele que não apresentam algum dos atributos relativos a aspetos da execução do contrato a celebrar submetidos à concorrência pelo caderno de encargos. Nestes termos, e conforme observado em sede de relatório preliminar, constata-se que o concorrente Construlordelo – Construções Unipessoal, Lda, não apresentou todos os atributos submetidos à concorrência, não demonstrando na sua lista de preços unitários, preço para o artigo 6.4.1 do Capítulo 6 do mapa de quantidades colocado a concurso.

Tendo o júri procedido à análise da argumentação apresentada em sede de audiência prévia, decidiu pelo seu não provimento, mantendo as conclusões do relatório preliminar, por não se apurar quaisquer ilegalidades e vícios citados pelo proponente Construlordelo, Construções Unipessoal, Lda.

Nestes termos, o júri do procedimento mantém o teor e as conclusões do relatório preliminar elaborado em 26 de maio de 2014, mantendo igualmente a ordenação final das propostas, que é a seguinte:

<b>N.º ORDEM</b>	<b>Concorrente</b>	<b>Valor Global das Propostas</b>
1	CALADO & DUARTE, LDA	349.857,90€
2	DELFIN DE JESUS MARTINS & IRMÃO, LDA.	353.507,90€
3	CARLOS GIL - OBRAS PUBLICAS, CONSTRUÇÃO CIVIL E MONTAGENS ELÉCTRICAS, LDA	354.095,90€
4	CONTEC – CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, S. A.	354.999,99€
5	A. M. CACHO & BRÁS, LDA.	356.196,55€
6	CIVIBÉRICA – OBRAS CIVIS, S. A.	375.000,00€
7	CONSTRUÇÕES J.J.R. & FILHOS, S. A.	388.016,51€
8	JOSÉ MARQUES GRÁCIO, S. A.	391.088,75€
9	AZINHEIRO – ENGENHARIA, S.A.	399.600,01€
10	DIAMANTINO JORGE & FILHO, LDA.	407.310,75€
11	SALTA REGRA – UNIPESSOAL, LDA.	410.815,95€
12	CONSTRUÇÕES ANTÓNIO LEAL, S. A.	413.366,56€
13	LUSOSICÓ - CONSTRUÇÕES, LDA	414.425,03€
14	SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ELIMUR, LDA	427.998,02€

Face ao exposto e verificadas as condições gerais subjacentes ao presente procedimento, nomeadamente as

**- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE JUNHO DE 2014 (N.º 11/2014) -**

constantes do Programa de Concurso, analisadas as propostas apresentadas, e de acordo com as conclusões constantes do Relatório Preliminar, propõe-se que a obra seja adjudicada à empresa CALADO & DUARTE, LDA., pelo valor de 349.857,90euros, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

Mais se propõe que, caso se verifique a intenção de adjudicar, se solicitem os documentos de habilitação previstos no n.º 2 do artigo 126.º do CCP, designadamente certidão de registo criminal da empresa ou de cada sócio-gerente, assim como certidão de não dívida à Segurança Social e de não dívida à Fazenda Nacional, ou prestação dos respectivos consentimentos para efeitos de consulta para cada caso via internet, nos termos do Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de Abril, cópia do registo comercial ou disponibilização do código de acesso à certidão permanente e cópia do cartão de identificação fiscal/pessoa colectiva do concorrente e do bilhete de identidade do concorrente e do respectivo representante.

Nesse sentido, deverá ser solicitado para junção ao processo, garantia bancária nos termos descritos no Programa de Concurso, em conformidade com as disposições do artigo 90.º do CCP.

Nos termos do n.º 3 do artigo 148 do CCP, remete-se o presente Relatório conjuntamente com os demais elementos que compõem o processo de concurso à Reunião do órgão executivo do Município de Figueiró dos Vinhos, visto que é este o órgão competente para a decisão de contratar.

Assim, deverá o órgão competente para decisão de contratar, decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no Relatório Final para efeitos de adjudicação, de acordo com o n.º 4 do mesmo artigo e diploma”.

**6.2.11. ALIENAÇÃO DE CORTIÇA EM SISTEMA DE HASTA PÚBLICA – PROCESSO N.º**

**01HP14:** Presente a Proposta de Deliberação N.º 57/2014, emitida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal, deliberado por unanimidade proceder à Alienação de Cortiça em sistema de Hasta Pública nos termos da Proposta de Deliberação n.º 57/2014, que a seguir se transcreve:

**Proposta de Deliberação N.º 57/2014:**

“Em consequência do levantamento realizado pelos serviços da Unidade Orgânica Ambiente, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Rural, no qual se aborda o ponto de situação relativo à produção e disponibilidade de cortiça considerando a última extração que decorreu no ano de 2001, constata-se ser oportuna a realização de nova alienação de cortiça, estimando-se, de acordo com essa colheita, uma extração na ordem das 623 arrobas, podendo, em função da maturidade, atingir as 700 arrobas.

Nesse sentido, de acordo com a mesma informação, encontram-se devidamente cadastrados os sobreiros

**- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE JUNHO DE 2014 (N.º 11/2014) -**

suscetíveis de intervenção e que de acordo com informação n.º 13SCP 13 de 2 de junho de 2014 do setor de contratação pública, o procedimento mais adequado à respetiva alienação será o do recurso à realização de um procedimento de hasta pública, conforme quadro seguinte e anexo:

<b>LOTE</b>	<b>LOCALIZAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADES</b>
1	Avenida José Malhoa – Figueiró dos Vinhos (Junto às escolas primárias)	Cerca de 25 sobreiros de pequeno e médio porte: <b>80 arrobas</b>
2	Mata Municipal do Cabeço do Peão	Cerca de 15 sobreiros de pequeno e médio porte: <b>28 arrobas</b>
3	Nossa Senhora dos Remédios	Cerca de 30 sobreiros de pequeno e médio porte: <b>65 arrobas</b>
4	Ex EN 237 – Desde o Bairro Municipal, Chávelho e Almofala de Baixo e da estrada do Bom Jesus à Bouça	Cerca de 135 sobreiros de pequeno e médio porte: <b>450 arrobas</b>

Tendo em vista a alienação dos lotes cortiça descritos, propõe-se assim a realização de um procedimento de hasta pública, seguindo-se o modelo licitação presencial verbal, tendo como ponto de partida um preço base global para os quatro lotes identificados de 6.000,00 euros (valor sem IVA) e um valor de lance mínimo subsequente de 200,00 euros (valor sem IVA), a realizar no salão nobre da Câmara Municipal, pelas 10 horas do dia 27 de junho de 2014.

De acordo com experiências anteriores, este modelo é o que permite maior concorrência e, eventualmente, preços de venda mais elevados.

De referir por ultimo que, o Código dos Contratos Públicos, não é aplicável a estes casos, conforme prevê a alínea b) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, observadas as sucessivas alterações.

O presente processo será procedido de divulgação nos órgãos de comunicação social regional escrita, editais e divulgação na página oficial da internet do Município de Figueiró dos Vinhos.

Com fundamento no exposto, PROponho:

1. Realizar um procedimento de hasta pública para alienação de cortiça, conforme relação anexa, Anexo 1;

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE JUNHO DE 2014 (N.º 11/2014) -

2. Aprovar as condições de venda definidas em anexo, conforme Anexo 2;
3. Constituir a comissão de hasta pública, presidida pelo Senhor Vereador Manuel da Conceição Paiva, pelos membros efetivos, técnico superior, Luís Filipe Antunes da Silva, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e pelo técnico superior, Vitor Alexandre Pimentel Duarte, tendo como membros suplentes, o técnico superior, José Manuel Lucas Prior e o fiscal de leituras e cobranças, Fernando Pimenta Simões;
4. Publicitar a hasta pública num jornal regional, na Página Oficial Internet do Município de Figueiró dos Vinhos e através de edital a afixar nos lugares de costume, conforme Anexo 3". \_\_\_\_\_

**6.2.12. 1.ª REVISÃO ORÇAMENTAL:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a 1.ª Revisão Orçamental, submetendo a mesma à Assembleia Municipal. \_\_\_\_\_

**6.2.13. 4.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a 4.ª Alteração ao Orçamento, tanto nos reforços como nas anulações no valor total de 10.000,00 euros (dez mil euros). \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE JUNHO DE 2014 (N.º 11/2014) -

**7. GABINETE DE GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO**

**7.1.1. VISTORIA A PRÉDIO/EDIFICAÇÃO, SITO EM CHÁVELHO, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS E BAIRRADAS, CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS, COM O ARTIGO MATRICIAL N.º 367 – REQUERENTE: ANTÓNIO DA CONCEIÇÃO AUGUSTO:**

Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação N.º 55/2014, emitida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, confirmando que o prédio/edificação com o artigo matricial n.º 367, sito em Chávelho, da União das freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas e concelho de Figueiró dos Vinhos, não existe e não tem viabilidade de construção. \_\_\_\_\_

**Proposta de Deliberação N.º 55/2014**

“António da Conceição Augusto, na qualidade de proprietário, residente em Chávelho 326-316 - Figueiró dos Vinhos, veio requerer através do pedido com o registo de entrada n.º 75, em 27.05.2014 a confirmação em como o prédio/edificação com o artigo matricial n.º 367, sito em Chávelho, da união das freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas e concelho de Figueiró dos Vinhos, não existe e não tem viabilidade de construção.

Considerando as informações emitidas no âmbito do procedimento de instrução no G.G.U.P., cumpre à Câmara Municipal de acordo com o n.º4 do artigo 46º do CIMI, deliberar a confirmação do estado do edifício, segundo o auto de vistoria n.º 20/2014, emitido em 03/06/2014, que, verifica que o prédio/edificação não existe e não apresenta viabilidade de construção.

Nestes termos, PROPONHO que a Câmara Municipal delibere:

- Que o prédio/edificação com o artigo matricial n.º 367, sito em Chávelho, da União das freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas e concelho de Figueiró dos Vinhos, não existe e não tem viabilidade de construção”. \_\_\_\_\_

**7.1.2. VISTORIA A EDIFÍCIO, SITO EM CASAL DE SANTARÉM, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS E BAIRRADAS, CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS**

**VINHOS:** Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação N.º 56/2014, emitida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, Que o edifício seja objeto de obras de conservação

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE JUNHO DE 2014 (N.º 11/2014) -

necessárias à correção das condições descritas no auto de vistoria n.º 19/2014, emitido em 27/05/2014 e qual o prazo para o início das mesmas”.

**Proposta de Deliberação N.º 56/2014:**

“No âmbito do processo referente ao edifício sito em Casal de Santarém s/n, 3260-311, da união das freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas e concelho de Figueiró dos Vinhos, cujo proprietário é o Sr. Carlos Augusto Gomes da Costa Alves, cabeça de casal na herança de Maria Augusta D. Gomes, residente no Largo Paio Guterres, n.º9, 2400-200 Leiria, foi efetuada uma vistoria ao edifício a fim de averiguar as condições gerais da edificação.

Considerando as informações emitidas no âmbito do procedimento de instrução no G.G.U.P. e nos termos dos artigos 89º e 90º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 26/2010, de 30 de Março, e sucessiva alteração, foi assente o auto de vistoria n.º 19/2014, emitido em 27/05/2014, que, verifica que não estão asseguradas as condições gerais da edificação, nomeadamente segurança, salubridade e estética mais adequadas à sua utilização e às funções educativas que devem exercer nos termos do diploma anteriormente referido e do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, mas contudo, não causa o perigo para a saúde e segurança das pessoas.

Nos termos dos artigos 89º e 90º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 26/2010, de 30 de Março, e sucessiva alteração, PROPOMOS que a Câmara Municipal delibere:

- Que o edifício seja objeto de obras de conservação necessárias à correção das condições descritas no auto de vistoria n.º 19/2014, emitido em 27/05/2014 e qual o prazo para o início das mesmas”.



- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE JUNHO DE 2014 (N.º 11/2014) -

**9. GABINETE DE AÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO**

**9.1.1. RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO FINAL DO**

**PROJETO GERAÇÕES ATIVAS PELO CLAS DO DIA 22/05/2014:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a aprovação do Relatório de Monitorização Final do Projeto Gerações Ativas pelo CLAS do dia 22 de maio de 2014. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE JUNHO DE 2014 (N.º 11/2014) -

**10. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, cumprimentou o público presente, passando a palavra aos mesmos.

**O munícipe Aníbal Raposo Parreira**, residente em Póvoa, da freguesia de Campelo, abordou o assunto relativo ao Viveiro das Trutas de Campelo, lembrando que há 25 anos atrás, o mesmo funcionava a 100%, sendo visitado por muitas pessoas de diversas zonas do país, lamentando que presentemente o mesmo não esteja a funcionar. \_\_\_\_\_

Outro assunto que abordou, foi a utilização da Piscina, não sabendo ao certo as condições da sua utilização, dado desconhecer o Regulamento ou tabela de preços, devendo a mesma estar afixada no local, para todos terem acesso. \_\_\_\_\_

Ainda no uso da palavra, chamou a atenção para as Placas de Indicação com a designação Viveiro de Trutas/Restaurante, as mesmas deveriam ser retiradas, dado ser publicidade enganosa, exemplificando um caso de uma excursão que foi ao local e teve que regressar. \_\_\_\_\_

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, agradeceu ao Senhor Aníbal, as palavras manifestadas, referindo que em relação ao Viveiro das Trutas tentarão chegar a um entendimento com as entidades envolvidas. Relativamente à Piscina, esclareceu o munícipe, que certamente a Junta de Freguesia de Campelo tem um Regulamento bem como um preçário, aconselhando-o a falar com o Senhor Presidente da Junta de Campelo.

Quanto às Placas referidas, irão verificar essa situação. \_\_\_\_\_

**O munícipe Miguel Portela** em relação à área da Saúde manifestou o seu desagrado face às notícias que têm vindo a público, adiantando que o incomoda seriamente o facto da Câmara Municipal, não ter tomado até à presente data uma atitude mais “agressiva” e persistente, focando o caso recente, de o Executivo ter recuado na decisão relativamente à Fisioterapeuta. \_\_\_\_\_

Afirmou ainda, que os avanços e recuos do Executivo nesta matéria é notória e no seu entender lamentável, verificando-se que tudo fica resumido a reuniões, conversas, etc., sem que haja quaisquer decisões escritas sobre o assunto - de acordo com as palavras do Executivo - nomeadamente com os autarcas e ARSCentro,

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE JUNHO DE 2014 (N.º 11/2014) -

motivo pelo qual, não pode o Executivo, nem poderá, assumir posição alguma perante este facto.

**A Senhora Vereadora Marta Brás**, informou o munícipe Miguel Portela que na devida altura elaboraram um documento escrito, que deram conhecimento aos Senhores Vereadores, que só não teve seguimento, devido às conversações entretanto havidas entre o Senhor Presidente da Câmara Municipal e o Senhor Doutor Tereso, da ARSCentro. \_\_\_\_\_

**O munícipe Miguel Portela** fez uma breve abordagem sobre os 110 Anos da doação do quadro “Baptismo de Cristo” pelo Pintor José Malhoa aos Figueiroenses. \_\_\_\_\_

Procedeu á leitura, para memória futura, de um pequeno texto, retirado de um seu último trabalho: “A Igreja Matriz de Figueiró dos Vinhos: Um verdadeiro tesouro de Arte. As obras de restauro [1898-1904]” in Cadernos de Estudos Leirienses, Editor: Carlos Fernandes, Textiverso, Maio – 2012, pp. 23-38:

“No ano de 1904, o pintor José Malhoa, dá por concluído o quadro, “O Baptismo de Cristo”, que prometera oferecer à Igreja Matriz de Figueiró dos Vinhos. Recordemos, aqui, o que a Junta da Paróquia desta vila, registou em sessão extraordinária realizada a 23 de Maio de 1904, citamos um excerto: “Que tinha convocado a Juncta para esta sessão extraordinaria afim de lhe dar conta d’um officio que lhe havia sido dirigido pelo Ex.<sup>mo</sup> Commendador José Victal Branco Malhõa, no qual o mesmo Senhor offerece a esta Igreja um magnifico e grandioso quadro alusivo ao Baptismo de Christo que é, sem a menor dúvida, uma offerta que merece registo especial nos archivos d’esta freguezia, para que, os que nos sucederem na vida, saibam que essa preciosidade artística foi generosamente offertada pelo seu autor sem despeza alguma para esta Junta e ainda acompanhada de palavras tão amáveis e bondosas que revelam o character do seu autor e que devem captivar e penhorar todos ao habitantes d’esta nossa vila. A Juncta prestando respeitoza homenagem ao Distinto Artista que corôou as obras de reparação da nossa igreja com o fruto do seu grande talento, e de sua nobre alma, resolveu por unanimidade que se lançasse na acta um voto d’eterno reconhecimento pela distincção que se dignou dispensar a um povo que muito o estima, e deliberando ainda que d’esta parte da acta se extrahisse copia para ser enviada ao mesmo Senhor, e que o officio d’offerecimento fosse transcripto na acta d’esta sessão. Segue-se o officio. “Ilustrissimo e Excellentissimo Senhor. Um profundo sentimento de gratidão e que me merece essa linda terra que adoptei por minha, onde tenho passado os mais felizes annos da minha vida, impoe-me o agradavel dever, por qualquer forma, testemunhar aos meus conterraneos a grande affeição que a eles me liga. A Vossa Excellencia Reverendissima, cuja minha respeitabilidade, o fáz considerar uma das mais importantes individualidades de Figueiró dos Vinhos, como o representante da Fé da nossa querida villa, eu envio este quadro religioso para armar o retabulo do altar mor da nossa igreja, querendo assim ligar d’alguma forma a esta minha pátria

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE JUNHO DE 2014 (N.º 11/2014) -

d'adopção, o meu nome de artista. Sirva-se Ex.<sup>cia</sup> e os meus ilustres conterrâneos **acceitar esta minha offerenda, não pelo pouco que ela vale, mas, pelo muito que ela significa.** Deus guarde V. Ex.<sup>a</sup>. Lisbôa doze de Maio de 1904, rua da Piedade, 54. José Malhòa.”

“A comissão das obras de restauro da Igreja Matriz, que fora proposta em acta 30 de Março de 1898, dava por terminada essa árdua tarefa, conforme se regista em acta da sessão extraordinária de 24 de Julho de 1905 (ACTAS, 1896-1908: 39-42). Pela sua importância documental, reproduzimos um excerto da referida acta: “ (...) Não pode nem deve deixar esta commissão de fazer especial menção dos Ex.mos Sñrs. Do Ex.<sup>mos</sup> Senhores José Simões d’Almeida Junior, distinto escultor, e director da escola de Bellas artes de Lisbôa, que nos offertou a imagem de Christo que está no altar do Senhor dos Aflitos e outra que encima a porta principal de nossa Igreja; e que pelos seus esforços e bôa vontade conseguiu adequirir quase todos os quadros que adornam a nossa igreja = e o Commendador José Vital Branco Malhòa, laureado pintor, que se promptificou a encarnar a referida imagem e a dirigir e pintar o respectivo altar, que nos deu as estrelas douradas do tecto da capella mor e finalmente o grandioso quadro representando o baptismo de Christo que abrilhanta a bocca do thronno. (...) Reconhecida igualmente se confessa pelas importantes dadivas e valiosos serviços dos Ex.<sup>mos</sup> José Simões d’Almeida Junior e José Vital Branco Malhòa esses jamaes artistas de que Portugal justamente se ufana, o mundo inteiro aprecia e Figueiró tanto estima.”

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu,** agradeceu a intervenção do munícipe Miguel Portela. \_\_\_\_\_

**O Senhor Vereador Engenheiro Rui Silva,** felicitou o Senhor Engenheiro Miguel Portela pela sua assiduidade nas Reuniões de Câmara, e pelas suas intervenções que são sempre uma mais-valia. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE JUNHO DE 2014 (N.º 11/2014) -

**ADPROVAÇÃO EM MINUTA – DELIBERAÇÕES:**

Ao abrigo do número 3, do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros do Executivo Presentes.

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:**

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram vinte horas e quinze minutos. \_\_\_\_\_

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim \_\_\_\_\_, na qualidade de Secretária que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
**A SECRETÁRIA**  
\_\_\_\_\_